



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Bira do Pindaré— PSB/MA

REQUERIMENTO Nº 1361, 2019
(Do Sr. Bira do Pindaré)

Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/1965, requeiro a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas, visando promover ações para resguardar os direitos das comunidades tradicionais.



7/5
14640



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Bira do Pindaré– PSB/MA

JUSTIFICAÇÃO

Esta Frente tem como objetivo acompanhar e apoiar políticas, ações e projetos que permitam a defesa dos direitos e dos interesses das comunidades quilombolas no Brasil.

Com base nas disposições do Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, informo que presidirei a frente parlamentar e encaminho:

- 1) Assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
- 2) Ata da fundação e constituição da frente parlamentar;
- 3) Estatuto da frente parlamentar.

Desta forma, solicito o deferimento da instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas com os objetivos estabelecidos no estatuto.

07 MAIO 2019

Brasília, abril de 2019


Deputado BIRA DO PINDARÉ
PSB-MA



11.05.2019/102

2

ATA DA INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, às onze horas da manhã, na sala de reunião da Liderança do PSB, na Câmara dos Deputados do Brasil, presentes os Senhores Deputados Sr. Bira do Pindaré, Camilo Capiberibe, Vilson da Fetaeng, Edmilson Rodrigues, Valmir Assunção e as Deputadas Talíria Petrone e Sâmia Bomfim, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Coordenação Colegiada. Assumindo a Presidência da reunião, o Deputado Sr. Bira do Pindaré submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. O Senhor Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido da seguinte forma:

1. Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas;
2. Eleição da Presidência e Coordenação Colegiada e,
3. Aprovação do Estatuto.

Assumindo a Presidência da reunião, o Deputado Sr. Bira do Pindaré submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação.

Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2 que aprovou a seguinte Coordenação Colegiada:

- Presidente – Deputado Bira do Pindaré PSB/MA



- Vice-Presidente – Deputado Camilo Capiberibe PSB/AP
- Coordenador – Deputado Valmir Assunção PT/BA
- Coordenador – Deputado Gervásio Maia PSB/PB
- Coordenador – Deputado Túlio Gadelha PDT/PE
- Coordenadora – Deputada Sâmia Bomfim PSOL/SP
- Coordenadora – Deputada Talíria Petrone PSOL/RJ
- Coordenador – Deputado Edmilson Rodrigues PSOL/PA
- Coordenador – Deputado Vilson da Fetaemg PSB/MG

No item 3, o Senhor Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto que foi aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

ESTATUTO

I - Da finalidade e Sede

Art. 1º- A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombola com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Esta Frente tem como objetivo promover debates, acompanhar e apoiar políticas, ações e projetos que permitam a defesa dos interesses das comunidades quilombolas.

Art. 2º- São finalidades da Frente:

- a) articular com o poder público a solução de questões relacionadas aos temas;



- b) acompanhar e propor matérias no âmbito da Câmara dos Deputados, no Senado Federal, Câmara Distrital, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais - que visem melhorar a vida nas comunidades quilombolas;
- c) promover estudos e debates sobre a situação dos quilombolas;
- d) promover o intercâmbio com entidades da sociedade civil e órgãos públicos, no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas que colaborem para o desenvolvimento das comunidades quilombolas;
- e) combater as desigualdades sociais que vitimam a população indígena e negra brasileira com encontros regulares com os órgãos competentes, articulação nacional, regional e local;
- f) recepcionar e encaminhar aos devidos órgãos competentes, denúncias e reivindicações apresentadas pela comunidade quilombola;
- g) propor ao governo a implementação de ações reparatórias destinadas a reverter os seus efeitos, denunciando a escravidão e o tráfico de escravos como crime, geradores de racismo e também de outras formas de discriminação cometidos contra populações africanas e indígenas, criando leis específicas para combater o racismo;
- h) desenvolver uma ação permanente em defesa de políticas públicas e projetos voltados a preservação da cultura, da identidade e autoestima dos povos negros e indígenas;
- i) intensificar a ação parlamentar sobre o cumprimento dos compromissos constitucionais do Estado brasileiro com as comunidades quilombolas;
- j) propor iniciativas parlamentares para adotar políticas públicas e ações afirmativas, no âmbito dos poderes da república, com a ajuda dos estados e municípios para serem implantadas nas regiões ocupadas por remanescentes de quilombo;
- k) articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;
- l) promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.



Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas poderá:

I – Aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem a aprofundar o entendimento sobre o tema;

II - organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional e da sociedade brasileira.

III - assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente; e

IV - manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

II – Dos Membros

Art. 4º - A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 5º - A Coordenação compõe-se dos seguintes membros eleitos na data de seu lançamento:



- Presidente – Deputado Bira do Pindaré PSB/MA
- Vice-Presidente – Deputado Camilo Capiberibe PSB/AP
- Coordenador – Deputado Valmir Assunção PT/BA
- Coordenador – Deputado Gervásio Maia PSB/PB
- Coordenador – Deputado Túlio Gadelha PDT/PE
- Coordenadora – Deputada Sâmia Bomfim PSOL/SP
- Coordenadora – Deputada Talíria Petrone PSOL/RJ
- Coordenador – Deputado Edmilson Rodrigues PSOL/PA
- Coordenador – Deputado Vilson da Fetaemg PSB/MG

§1º A Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

§2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

§3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

IV- Da Competência

Art. 6º – Compete à Coordenação Colegiada:

- a) organizar o programa de atividades da Frente;
- b) constituir delegação;
- c) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) propor alteração do Estatuto;
- e) propor a admissão de novos membros; e
- f) resolver os casos omissos neste estatuto.



V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7º - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 8º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Terminado o item 3, o Presidente concedeu a palavra aos membros da Mesa.

Logo após, o Presidente eleito, Dep. Sr. Bira do Pindaré, agradeceu a honra e a confiança concedidas pela plenária. Aproveitando a oportunidade, em atendimento aos termos do estipulado no Estatuto, o Senhor Presidente sugeriu a designação, para atuar como Secretário Administrativo do Grupo, o senhor Camilo Capiberibe. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim (Carla Caroline Figueiredo), Secretária, assinada e pelo Presidente.

Brasília, 25 de abril de 2019


Deputado Bira do Pindaré
Presidente


Carla Caroline Figueiredo
Secretária

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Coordenação Colegiada

- Presidente – Deputado Bira do Pindaré PSB/MA
- Vice-Presidente – Deputado Camilo Capiberibe PSB/AP
- Coordenador – Deputado Valmir Assunção PT/BA
- Coordenador – Deputado Gervásio Maia PSB/PB
- Coordenador – Deputado Túlio Gadelha PDT/PE
- Coordenadora – Deputada Sâmia Bomfim PSOL/SP
- Coordenadora – Deputada Talíria Petrone PSOL/RJ
- Coordenador – Deputado Edmilson Rodrigues PSOL/PA
- Coordenador – Deputado Vilson da Fetaemg PSB/MG



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

17/05/2019 14:54:02

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1361/2019
Autor da Proposição: BIRA DO PINDARÉ E OUTROS
Data de Apresentação: 07/05/2019
Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	211	(+ 3 Senadores)
Não Conferem	006	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	037	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	255	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	AFONSO MOTTA	PDT	RS
3	AIRTON FALEIRO	PT	PA
4	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
5	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
6	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
17	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
21	AROLDI MARTINS	PRB	PR
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
23	ASSIS CARVALHO	PT	PI
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDAPE
26	BACELAR	PODE BA
27	BETO FARO	PT PA
28	BETO ROSADO	PP RN
29	BILAC PINTO	DEM MG
30	BIRA DO PINDARÉ	PSB MA
31	BOHN GASS	PT RS
32	BOSCO COSTA	PR SE
33	CAMILO CAPIBERIBE	PSB AP
34	CAPITÃO WAGNER	PROS CE
35	CARLOS GOMES	PRB RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM TO
37	CARLOS VERAS	PT PE
38	CARLOS ZARATTINI	PT SP
39	CELINA LEÃO	PP DF
40	CÉLIO MOURA	PT TO
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB GO
42	CÉLIO STUDART	PV CE
43	CELSO MALDANER	MDB SC
44	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE RJ
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR PR
46	CHRISTINO AUREO	PP RJ
47	CLARISSA GAROTINHO	PROS RJ
48	CLEBER VERDE	PRB MA
49	CORONEL TADEU	PSL SP
50	CRISTIANO VALE	PR PA
51	DA VITORIA	CIDADANIA ES
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB BA
54	DANIEL SILVEIRA	PSL RJ
55	DANILO CABRAL	PSB PE
56	DARCI DE MATOS	PSD SC
57	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL RJ
58	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD PA
59	DENIS BEZERRA	PSB CE
60	DIEGO GARCIA	PODE PR
61	DOMINGOS NETO	PSD CE
62	DR. FREDERICO	PATRI MG
63	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL PA
65	EDUARDO BARBOSA	PSDB MG
66	ELI CORRÊA FILHO	DEM SP
67	ELIAS VAZ	PSB GO
68	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB MT
69	EMIDINHO MADEIRA	PSB MG
70	ENIO VERRI	PT PR
71	ERIKA KOKAY	PT DF
72	EROS BIONDINI	PROS MG
73	EVANDRO ROMAN	PSD PR

74	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
75	FÁBIO FARIA	PSD	RN
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FÁBIO TRAD	PSD	MS
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
83	FLORDELIS	PSD	RJ
84	FRANCISCO JR.	PSD	GO
85	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
86	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
87	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDA	CE
88	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
89	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
90	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
92	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
95	HELDER SALOMÃO	PT	ES
96	HÉLIO COSTA	PRB	SC
97	HÉLIO LEITE	DEM	PA
98	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
99	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
100	HILDO ROCHA	MDB	MA
101	HUGO MOTTA	PRB	PB
102	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
103	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
104	JÉSSICA SALES	MDB	AC
105	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
106	JHC	PSB	AL
107	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
108	JOÃO DANIEL	PT	SE
109	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
110	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
111	JORGE SOLLA	PT	BA
112	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
113	JOSÉ NUNES	PSD	BA
114	JOSÉ RICARDO	PT	AM
115	JÚLIO CESAR	PSD	PI
116	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
117	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
118	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
119	JÚNIOR MANO	PR	CE
120	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINCOLN PORTELA	PR	MG
125	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
126	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDA GO	
127	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
128	LUISA CANZIANI	PTB	PR
129	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
130	MARCELO NILO	PSB	BA
131	MARCELO RAMOS	PR	AM
132	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
133	MARCON	PT	RS
134	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
135	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
136	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
137	MARRECA FILHO	PATRI	MA
138	MARX BELTRÃO	PSD	AL
139	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
140	MAURO LOPES	MDB	MG
141	MAURO NAZIF	PSB	RO
142	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
143	MILTON VIEIRA	PRB	SP
144	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
145	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
146	NILTO TATTO	PT	SP
147	ODAIR CUNHA	PT	MG
148	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
149	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
150	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
151	PADRE JOÃO	PT	MG
152	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
153	PATRUS ANANIAS	PT	MG
154	PAULO GUEDES	PT	MG
155	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
156	PEDRO PAULO	DEM	RJ
157	PEDRO UCZAI	PT	SC
158	PINHEIRINHO	PP	MG
159	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
162	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
163	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
164	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
165	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
166	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
167	RAUL HENRY	MDB	PE
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	RENATA ABREU	PODE	SP
170	RICARDO IZAR	PP	SP
171	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE

172	ROBERTO ALVES	PRB	SP
173	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
174	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
175	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
176	RODRIGO COELHO	PSB	SC
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROSANA VALLE	PSB	SP
179	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
180	RUBENS OTONI	PT	GO
181	RUI FALCÃO	PT	SP
182	SCHIAVINATO	PP	PR
183	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
185	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
186	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
187	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
188	TED CONTI	PSB	ES
189	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDATO	
190	TIRIRICA	PR	SP
191	TITO	AVANTE	BA
192	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
194	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
195	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
196	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
197	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
198	VERMELHO	PSD	PR
199	VICENTINHO	PT	SP
200	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
201	VITOR LIPPI	PSDB	SP
202	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
203	WALTER ALVES	MDB	RN
204	WELITON PRADO	PROS	MG
205	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
206	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
207	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
208	ZÉ CARLOS	PT	MA
209	ZÉ NETO	PT	BA
210	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	
211	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 TASSO JEREISSATI
- 3 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.361/2019

Autor: Bira do Pindaré

**Data da
Apresentação:** 07/05/2019

Ementa: Requer nos termos regimentais o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 17/05/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



3FA66C6235